



Processo n.º: 004342/2021

Pregão Presencial n.º 035/2021

Impugnante: ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 03.351.148/0001-69)

## DECISÃO

Com a intenção de realizar contratação de empresa para a prestação de serviços de monitoramento 24 horas com pronto atendimento tático, com fornecimento de equipamentos de segurança eletrônica, através da Secretaria Municipal de Educação, esta municipalidade lançou o Edital de Pregão Presencial n.º 035/2021, com abertura marcada para o dia 24 de junho de 2021, às 08h.

Na data de 18 de junho de 2021 a empresa ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 03.351.148/0001-69) apresentou IMPUGNAÇÃO ao Edital supracitado. Tendo a empresa apresentado a impugnação de forma TEMPESTIVA, merece ser CONHECIDA.

Posto isso, passamos a análise e decisão da mesma.

Por tratar-se de questões técnicas, a impugnação foi encaminhada para análise e manifestação por parte da Secretaria Municipal de Educação, que se pronunciou da seguinte forma:

*“Em resposta a impugnação apresentada pela empresa interessada em participar do certame, remetemos abaixo as informações que atendem aos questionamentos apresentados:*

*No que se refere ao questionamento sobre a tecnologia solicitada no certame, informamos que a Secretaria Municipal de Educação possui instalados nas Unidades de Ensino, os equipamentos que são compatíveis com essa tecnologia e por esse motivo entendemos que é*



Prefeitura Municipal de Colatina

**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Ângelo Giuberti, 343 – Esplanada

Email: [licitacoes.colatina@gmail.com](mailto:licitacoes.colatina@gmail.com) – Homepage: [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)



*economicamente viável o uso dessa tecnologia, além do que, ela não oferece custos com contas telefônicas, como acontece em planos de dados GPRS, Internet e linhas telefônicas, reduzindo os seus custos de monitoramento gerando economia ao município.*

*Entendemos também que a nova tecnologia possibilita a expansão rápida e segura, visto que temos em nosso município escolas localizadas em ‘novos loteamentos’ e que ainda não possuem linha telefônica disponível e essas necessitam do uso de monitoramento via rádio frequência, pois esta não depende de linha telefônica. Dessa forma, optamos em manter essa exigência no edital.*

*No que se refere ao tempo exigido para a apresentação da documentação de comprovação das instalações da empresa no município, informamos que acolhemos a manifestação da empresa e ampliamos o prazo para 30 (trinta) dias corridos após a realização do certame licitatório”.*

Diante do exposto, decido ser PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa, realizando alterações no Edital sobre o item referente à apresentação de documentação de comprovação das instalações da empresa, retificando o Edital e prorrogando a abertura do certame.

Colatina/ES, 22 de julho de 2021.

---

**DAYANE SERAFINI SANTANA**  
Pregoeira Municipal – Portaria 003/2021